68.

D E C R E T O

Concede gratificação adicional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acôrdo com o processo 2049 desta Prefeitura, resolve conceder, a partir de 24 de novembro p.passado, ao Oficial Administrativo, Padrão 7, desta Prefeitura, FABIO VIEIRA DE OLIVEIRA, a gratificação adicional de 15% sôbre os seus vencimentos, de conformidade com a Lei n. 12 de 22 de novembro de 1947.

Prefeitura Municipal de Erechim, 23 de dezembro de 1957

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Arq.

Registre-se e publique-se

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor de DEP.